



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.077, DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: “MÃO ÚNICA AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NAS VIAS URBANAS: TRAVESSA RICARDO ARNOLD, TRAVESSA MARTINHO LUTERO, E DAS RUA DAS MANGUEIRAS, RUA DAS ADÁLIAS E RUA DAS ACÁCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Acácias, no sentido Av. Dois mil a Av. Vitória Régia.

Art. 2º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Adálias, no sentido Av. Vitória Régia a Av. Dois mil.

Art. 3º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Mangueiras, no sentido Av. Dois mil a Av. Vitória Régia.

Art. 4º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessa Martinho Lutero, no sentido Rua Nelci Capitani a Av. das Laranjeiras.

Art. 5º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessa Ricardo Arnold, no sentido Av. das Laranjeiras a Rua Nelci Capitani.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 07 de março de 2023.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.077, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

SÚMULA: "MÃO ÚNICA AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NAS VIAS URBANAS: TRAVESSA RICARDO ARNOLD, TRAVESSA MARTINHO LUTERO, E DAS RUA DAS MANGUEIRAS, RUA DAS ADÁLIAS E RUA DAS ACÁCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Acácias, no sentido Av. Dois mil a Av. Vitória Régia.

Art. 2º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Adálias, no sentido Av. Vitória Régia a Av. Dois mil.

Art. 3º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Mangueiras, no sentido Av. Dois mil a Av. Vitória Régia.

Art. 4º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessa Martinho Lutero, no sentido Rua Nelci Capitani a Av. das Laranjeiras.

Art. 5º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessa Ricardo Arnold, no sentido Av. das Laranjeiras a Rua Nelci Capitani.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 07 de março de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Mar 07 12:04:30 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)